



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Rua Maceió, 224 - Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 60057-010 Telefone: 92 36225956 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08769.000008/2018-33

Unidade Gestora: 194006

6º Termo de Apostilamento AO CONTRATO Nº 29/2019 de Repactuação dos serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS e a empresa **A G C Prestação de Serviços Ltda.**

A FUNAI - FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS, com sede na Rua Maceió, 224 - Bairro Adrianópolis - CEP 69.057-010, na cidade de Manaus/Estado do Amazonas, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.059.311/0003-98, neste ato representada pelo Senhor **EMILSON FROTA DE LIMA**, Coordenador Regional da CR Manaus/AM, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 145/2023, de 19 de maio de 2023, publicada no *DOU* de 23 de maio de 2023, inscrito no CPF nº 677.389.582-00, portador da Carteira de Identidade nº 1586123-6 SSP/AM, portador da Matrícula Funcional nº 3342546, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **A G C Prestação de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ **14.116.631/0001-85**, localizada à Rua Elias Gorayeb, nº 2898 - Liberdade - Porto Velho/RO - CEP 76803-874, representada pelo Senhor Rafael Sena da Silva - Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 08769.000008/2018-33 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 29/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, celebrado entre as partes acima mencionadas.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente teor do Ofício 131/2024 (SEI 6509109), Despacho (SEI 6510842), Informação Técnica 06 (SEI 6503004), que analisaram o pleito da repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria e Planilha de Custo de Repactuação/2024 (SEI 6504127) e da Planilha de Repactuação de Preços Ajustada (SEI 6517584 6817539), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o teor Informação Técnica 06 (SEI 6503004), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto na sua Cláusula Sexta, itens 6.1 e subsequentes, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, § 4º, da [Instrução Normativa nº 2/2008-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2024/2025, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto Apostilar a Repactuação de Preços, para dar equilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Original nº 029/2019, a partir do período de 25/04/2023 a 25/04/2024, perfazendo o montante estimado, conforme tabela abaixo, para dar cobertura contratual ao Quinto Termo Aditivo, que tem a vigência de 25/04/2024 a 25/04/2025 (SEI 6519278 6532858 6537314), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI 6517584 6817539).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 (SEI 6504127), Planilha de Custos da contratada (SEI 6517584 6817539), na Instrução Normativa nº 05/2017, no Parecer Técnico 06 (SEI 6503004).

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de Repactuação de Preço, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 115.153,79 (cento e quinze mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos)**, para **R\$ 143.691,60 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais, e sessenta centavos)**, a partir de **25/04/2024**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.1.1. O valor mensal estimado anterior do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 9.596,15 (nove mil, quinhentos e noventa e seis reais, e quinze centavos)**, para **R\$ 11.974,30 (onze mil novecentos e setenta e quatro reais, e trinta centavos)**.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI 6517584 6817539).

item	Descrição dos Serviços	CAT SERV	ÁREA (M²) MPG/SLTI	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	Prestação serviços de Limpeza, Conservação e higienização - Áreas Internas - 44 horas semanais Produtividade 1.200m²	24023	1.200m²	4,77	5.724,00	68.688,00
02	Prestação de serviços de Limpeza, Conservação e higienização - Áreas Externas - 44 horas semanais Produtividade 1.800m²	24023	1.800m²	3,18	5.724,00	68.688,00
03	Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização em vidraças face interna. Produtividade 300m²	24023	300m²	1,62	486,00	5.832,00
04	Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, em vidraças face externa. Produtividade 130m²	24023	130m²	0,31	40,30	483,60
VALOR MEDIANO GLOBAL ESTIMADO					R\$ 11.974,30	R\$ 143.691,60

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total de **R\$ 28.537,80 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e sete reais, e oitenta centavos)**, para o período de 25/04/2024 a 25/04/2025, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194006 – Fundação Nacional do Índio, através da Coordenação Regional de Manaus-AM.

4.2. Considerando a necessidade de repactuação de valores do Contrato nº 025/2019, com base na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2024, firmado com a empresa **A G C Prestação de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ **14.116.631/0001-85**, cujo prazo de vigência se encerrará em 25/04/2025, o qual tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, declaro haver disponibilidade orçamentária, conforme aprovado na Lei Orçamentária Anual nº 14.822/2024, no valor de **R\$ 28.537,80 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e sete reais, e oitenta centavos)** como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2024, na natureza de despesa 339037.03, PTRES 225450, Ação 2000 - Administração da Unidade.

4.3. A execução do contrato está condicionada ao limite orçamentário a ser liberado para a Fundação Nacional do Índio, sendo observado o Decreto de Contingenciamento do gasto.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual a partir de **25/04/2024**.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(assinado eletronicamente)

Emilson Frota de Lima

Coordenador Regional

Coordenação Regional de Manaus-AM

Portaria de Pessoal/MPI nº 145/2023



Documento assinado eletronicamente por **Emilson Frota de Lima, Coordenador(a) Regional**, em 27/06/2024, às 07:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Sena Silva, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6843788** e o código CRC **1655C69C**.